

ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**, Estado de Goiás, por meio do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 01/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 686/1992, nº 970/2007, nº 1.217/2019, nº 1.222/2019, nº 1.240/2019, nº 1.300/2022 e nº 1.303/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.279, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital aos parâmetros legais e às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO;

CONSIDERANDO que o cargo de Agente Comunitário de Saúde será contratado por Processo Seletivo Público, pois possui regime jurídico próprio, exigindo Processo seletivo público específico, com regras próprias, vínculo jurídico diferenciado, e observância estrita da Legislação Federal.

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, nos seguintes termos:

Art. 1º – DA EXCLUSÃO DE CARGO

Fica **EXCLUÍDO** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 o **cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, anteriormente previsto para a Secretaria Municipal de Saúde, não integrando a presente contratação, em razão de sua forma específica de provimento e regulamentação própria.

Art. 2º – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

Fica **ALTERADO o Quadro 1 – Quadro de Vagas** do Edital, para **INCLUIR 01 (uma) vaga para o cargo de Vigia Noturno**, conforme segue:

Quadro 1 – Quadro de Vagas (alterado)

Cargo	Quantidade de Vagas	Secretaria de Lotação
Vigia Noturno	01 (uma)	Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Art. 3º – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem inalteradas** todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 que não conflitarem com a presente Errata.

Art. 4º – DA VIGÊNCIA

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Edital para todos os efeitos legais, inclusive para fins de controle externo.

Mossâmedes – GO, 08 de janeiro de 2026.

MAILSON SEBASTIÃO FREITAS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2025